PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº CM 03, DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera a "Lei Complementar nº 49, de 27 de junho de 2005", para abrir vagas para Empregos Públicos que menciona e criar o Emprego Público Efetivo de Controlador Interno e o de provimento em Comissão, restrito a Efetivo, de Diretor Administrativo.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o texto do Art. 4º da "Lei Complementar nº 49/2005" - para se abrir uma vaga para o Emprego Público de Assistente Administrativo e três vagas para o Emprego Público de Agente Administrativo; e criar o Emprego Público Efetivo de Controlador Interno; e o Emprego Público de Provimento em Comissão, restrito a Efetivo, de Diretor Administrativo – que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata é composto de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) Contador, 01 (um) Assistente Técnico Administrativo, 01 (uma) Cantineira, 03 (três) Assistentes Administrativos, 06 (seis) Agentes Administrativos, 01 (um) Controlador Interno; 01 (um) Diretor Administrativo; 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Os Anexos I e II da "Lei Complementar nº 49/2005" passam a vigorar com a redação constante nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo III-G da "Lei Complementar nº 49/2005" passa a vigorar com o texto do respectivo Anexo III-G desta Lei Complementar.

Art. 4º Acrescenta-se o Anexo III-J à "Lei Complementar nº 49/2005", com a descrição das funções do Emprego Público de Diretor Administrativo, com o texto constante no Anexo III-J, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 5º O Emprego Público de Controlador Interno, de Provimento Restrito a Empregado Efetivo, previsto, atualmente, na "Lei Complementar nº 49/2005", será mantido até a exoneração do eventual ocupante, a qual se dará na véspera de entrada em exercício do Empregado Público de carreira que ocupará o Emprego de Provimento Efetivo de Controlador Interno.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de maio de 2023.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2023.05.19 15:40:59 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS BERNARDO
Data: 19/05/2023 17:13:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ CARLOS BERNARDO
Vice-Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Data: 19/05/2023 16:54:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO

CARGOS EFETIVOS		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Auxiliar de Serviços Gerais	01	E-1
Contador	01	E-2
Assistente Técnico Administrativo	01	E-3
Cantineira	01	E-4
Assistente Administrativo	03	E-5
Controlador Interno	01	E-5
Agente Administrativo	06	E-6

CARGOS EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Controlador Interno	01	CRR-1
Diretor Administrativo	01	CRR-2

CARGOS EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Assessor Jurídico	01	C-1
Assessor de Gabinete da Presidência	01	C-2

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
E-1	2.421,53	2.469,96	2.519,36	2.569,75	2.621,15	2.673,57	2.727,04	2.781,58	2.837,22
E-2	7.363,66	7.510,94	7.661,16	7.814,38	7.970,66	8.130,09	8.292,68	8.458,53	8.627,70
E-3	5.259,29	5.364,48	5.471,76	5.581,20	5.692,82	5.806,68	5.922,81	6.041,26	6.162,09
E-4	2.421,53	2.469,96	2.519,36	2.569,76	2.621,15	2.673,57	2.727,04	2.781,58	2.837,22
E-5	4.806,33	4.902,45	5.000,50	5.100,51	5.202,52	5.306,58	5.412,70	5.520,95	5.631,38
E-6	3.492,68	3.562,53	3.633,78	3.706,45	3.780,58	3.856,20	3.933,32	4.011,99	4.092,22

NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
E-1	2.893,95	2.951,83	3.010,87	3.071,09	3.132,52	3.195,16	3.259,07	3.324,24	3.390,73
E-2	8.800,26	8.976,26	9.155,79	9.338,90	9.525,68	9.716,19	9.910,52	10.108,73	10.310,91
E-3	6.285,33	6.411,04	6.539,26	6.670,05	6.803,45	6.939,52	7.078,31	7.219,87	7.364,28
E-4	2.893,95	2.951,83	3.010,87	3.071,09	3.132,52	3.195,16	3.259,07	3.324,24	3.390,73
E-5	5.744,00	5.858,88	5.976,06	6.095,58	6.217,50	6.341,84	6.468,68	6.598,05	6.730,02
E-6	4.174,07	4.257,55	4.342,70	4.429,56	4.518,15	4.608,51	4.700,68	4.794,69	4.890,58

NÍVEL	S	T	U	V	W	X	Y	Z
E-1	3.458,54	3.527,72	3.598,27	3.670,23	3.743,64	3.818,52	3.894,89	3.972,78
E-2	10.517,12	10.727,47	10.942,02	11.160,85	11.384,08	11.611,75	11.844,00	12.080,87
E-3	7.511,55	7.661,78	7.815,02	7.971,33	8.130,75	8.293,37	8.459,23	8.628,42
E-4	3.458,54	3.527,72	3.598,27	3.670,23	3.743,64	3.818,52	3.894,89	3.972,78
E-5	6.864,62	7.001,91	7.141,95	7.284,78	7.430,49	7.579,09	7.730,67	7.885,29
E-6	4.988,40	5.088,17	5.189,93	5.293,73	5.399,61	5.507,60	5.617,75	5.730,10

CARGO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO

Nível	Valor
CRR-1	R$ 8.020,58
CRR-2	Salário do Emprego Público + 7 UFMLP

CARGOS EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO

Nível	Valor
C-1	R$ 12.210,58
C-2	7.000,93

ANEXO III-G

CLASSE: Controlador Interno

CARGO: Controlador Interno

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-5

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Nível Superior Completo em Direito, Contabilidade ou Administração.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Centralizar a fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;

2. Acompanhar a execução de projetos e atividades, bem como a aplicação de recursos públicos;

3. Executar auditoria administrativa e operacional junto ao Poder Legislativo Municipal;

4. Organizar, acompanhar, orientar e fiscalizar as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

5. Assessorar a Presidência da Câmara na fiscalização e controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;

6. Exercer outras atribuições da área e outras que lhe forem cometidas pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

ANEXO III-J

CLASSE: Diretor Administrativo

CARGO: Diretor Administrativo

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: CRR-2

RECRUTAMENTO: Restrito (Empregados/Servidores Públicos Efetivos)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
1. Escolaridade em Nível Superior.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Responsável pela elaboração do planejamento estratégico, tático e operacional e definir diretrizes, políticas e estratégias, em apoio às atividades administrativas institucionais;
2. Planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de atividades dos departamentos;
3. Coordenar, em parceria com o Departamento de Contabilidade, os trabalhos de elaboração orçamentária da Câmara, bem como acompanhar e controlar sua execução, supervisionando, analisando e certificando a sua exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros;
4. Organizar o quadro de férias dos servidores e assessores juntamente ao departamento responsável de modo que respeite a melhor forma para a Câmara e, posteriormente, levá-lo ao conhecimento do presidente;
5. Desenvolver trabalhos em questões relacionadas à organização estrutural e funcional;
6. Definir políticas de integração e valorização dos servidores;
7. Proceder à regulamentação de questões administrativas do funcionamento organizacional;
8. Solicitar, quando entender necessário, parecer do sistema de controle interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal;
9. Elaborar e encaminhar respostas de ofícios de sua competência, protocolizados na Casa;
10. Responsável por gerir as demandas dos gabinetes dos vereadores, com anuência da presidência, e repassar aos departamentos competentes;
11. Gerenciar os resultados alcançados pelos Departamentos vinculados administrativamente, coordenar planos alternativos e ações corretivas, buscando a excelência dos resultados gerais e dos Departamentos sob sua coordenação;
12. Adotar medidas de otimização e racionalização dos atos administrativos, proporcionando maior agilidade na satisfação das necessidades, com observância ao princípio da eficiência;
13. Confeccionar e publicar portarias administrativas no âmbito de sua competência, a pedido do presidente;
14. Convocar reuniões mensais com a presença dos responsáveis das áreas técnicas administrativas e legislativas, a fim de apresentar Resultados e Gestão;
15. Receber solicitações internas de aquisição de mercadorias e serviços de todos os setores e dos gabinetes dos vereadores a fim de organizar e unificar em solicitações conforme o planejamento estratégico;
16. Desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos outros setores da Câmara.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando atualizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, com a abertura de vagas para os Empregos Públicos de Agente e Assistente Administrativo, bem como, com a criação do Emprego Público de provimento em Comissão, restrito a Efetivo, tendo em vista o acúmulo de atribuições hoje existentes e atenção ao Princípio da Segregação de Funções.

Visa ainda, alterar o Emprego Público de Controlador Interno, passando a ser de Provimento Efetivo, em vez de ser de Provimento em Comissão Restrito a Efetivo.

As instituições públicas cada vez estão adeptas à lógica de mercado, concebendo um serviço público de melhor qualidade e eficiente ao cidadão como cliente, melhorando as decisões estratégicas do governo, maior controle sobre os resultados e adotando novas políticas e práticas de gestão, conforme disseminadas na esfera privada.

É importante ressaltar que o emprego de Diretor Administrativo trará mais transparência e eficiência de gestão com o Presidente da Câmara, uma vez que este exercerá função de gerenciar os demais empregos efetivos, solicitando relatórios e apresentando soluções administrativas céleres.

Por fim, solicitamos urgência na análise e aprovação do presente projeto tendo em vista os trâmites a serem observados na realização de um concurso. Além disso, o próximo ano, por ser ano eleitoral, vem com restrições quanto a prazo de nomeações, o que pode interferir na celeridade da modernização da Câmara.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de maio de 2023.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2023.05.19 16:59:00 -03'00'

TONINHO DA LAJE
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS BERNARDO
Data: 19/05/2023 17:12:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAVIO
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Data: 19/05/2023 16:52:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROL CASTRO
1ª Secretária